

Resolução nº : 3286/2003
Protocolo nº : 504568/02
Origem : APAM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E CONTINUADA
PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DA SIL
Interessado : APAM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E CONTINUADA
PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA DE MARINGA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela APAM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E CONTINUADA PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA DE MARINGA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 9.983,91 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Sala das Sessões, 1 de julho de 2003.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência